



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ - 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

1	GABINETE MUNICIPAL	
03	COMISSÕES MUNICIPAIS	
04.122.0002.2.055	ATIVIDADES DE COMISSÕES MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
	TOTAL	3.000,00
2	SECRETARIA MUN. GOV. ADM. E FINANÇAS	
03	SECRETARIA GERAL	
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
03	SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0008.2.025	OPERAÇÃO DO SETOR DE ESGOTOS	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.500,00
	TOTAL	17.500,00
3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
08	ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.0015.2.033	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.306.0020.2.082	PREPARO E DISTRUBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo		20.000,00
TOTAL			20.000,00

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0018.2.042	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
TOTAL			10.000,00

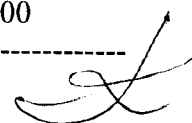
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0018.1.014	AUXÍLIO À CRECHE CORAÇÃO DE JESUS		
4.4.50.42.00-00.01.0210	Auxílios		18.000,00
TOTAL			18.000,00

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0018.2.039	SUBVENÇÃO À CRECHE CORAÇÃO DE JESUS		
3.3.50.43.00-00.01.0210	Subvenções Sociais		10.000,00
TOTAL			10.000,00

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
05	ESPORTES, TURISMO E LAZER		
27.813.0021.2.050	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER		
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		3.000,00
TOTAL			3.000,00

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
06	CULTURA		
13.392.0026.2.075	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA		
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente		1.500,00
TOTAL			1.500,00

5	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2.055	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
4.4.90.52.00-00.01.0310	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
TOTAL			2.000,00



Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.306.0020.2.082	PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00-00.02.0100	Material de Consumo	15.000,00	
3.3.90.39.00-00.010110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
	TOTAL	22.000,00	

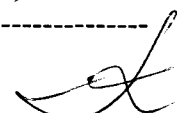
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
03	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0019.2.047	BOLSA DE ESTUDOS A ESTUDANTES – ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.18.00-00.01.0200	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	
	TOTAL	5.000,00	

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
06	CULTURA		
13.392.0026.1.017	IMPLANTAÇÃO DE FANFARRA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	500,00	
	TOTAL	500,00	

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
06	CULTURA		
13.392.0026.2.053	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00	
	TOTAL	2.000,00	

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
06	CULTURA		
13.392.0026.2.074	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00	
	TOTAL	1.000,00	

5	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.301.0022.2.054	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	1.000,00	
	TOTAL	1.000,00	



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2.057	SUBVENÇÃO À IRMAN. DE MISERICÓRDIA DE MONTE ALTO	
3.3.50.43.00-00.01.0310	Subvenções Sociais	5.000,00
TOTAL		5.000,00

5	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2.059	SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO PIO XII	
3.3.50.43.00-00.01.0310	Subvenções Sociais	10.000,00
TOTAL		10.000,00


5	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2.060	SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL VIDA NOVA	
3.3.50.43.00-00.01.0310	Subvenções Sociais	6.000,00
TOTAL		6.000,00

5	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2.086	ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II	
4.4.90.52.00-00.05.0300	Equipamentos e Material Permanente	19.500,00
4.4.90.52.00-00.01.0310	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
TOTAL		38.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de agosto de 2013.


KALIL AIDAR FILHO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO A	
APROVADO EM <u>12, 08 2013</u>	
POR <u>08</u>	VOTOS FAVORÁVEIS
E <u>0</u>	VOTOS CONTRÁRIOS
EM <u>uma</u> DISCUSSÃO	
 PRESIDENTE	
1º SECRETÁRIO	



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, conforme ementa, **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.000,00, e dá outras providências.”**

A suplementação em referência torna-se imperiosa em razão cobrir despesas cujas finalidades se inserem no pagamento:

- Material de Consumo;
- Contribuição à 14ª Festa Beneficente em Prol ao Hospital de Câncer de Barretos – Fundação Pio XII;
- Divisórias para adequação de ambientes na Sede da Prefeitura Municipal e no Setor de Saúde;
- Peças para veículos que atuam nas estradas e peças e serviços em veículos do Transporte Escolar;
- Serviços de manutenção no Ginásio de Esportes;
- Auxílio e Subvenção à Creche Coração de Jesus.

O crédito adicional suplementar em referência, conforme previsto no artigo 2º do projeto será coberto com recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos, autorizados em lei, inserindo-se assim no preceito previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,

KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal